



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.420

De 7 de maio de 2025.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 2064
15/05/25 Pg. 21
Angélica P. Quinto
Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA :

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
11.01.3350390000000.02.300 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 453 – Secretaria Municipal de Saúde/Média e Alta Complexidade(Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica)	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R\$)
08.01.9999990000000.01.110 – 99.999.0015.9.999 – Ficha 334 – Secretaria Municipal da Fazenda/Reserva de Contingência(Reserva de Contingência)	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 7 de maio de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal